

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-FUNPAPA

Aos 09 dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 039/2022-FUNPAPA**, do processo nº 8239/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 07/06/2022**, registrou-se o preço oferecido pela Empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 17.433.496/0001-90**, com sede na Avenida Almirante Barroso, Passagem Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, Belém/Para, Cep: 66812-030, telefone/fax: (91)999042952, 32595430, 3038-7438, 3038-7459, 98404-1194, e-mail: belemrioseguranca@hotmail.com, representada pelo Sr. Victor Souza Flexa, RG nº 4467272 PC/PA, CPF nº 531.779.592-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 1 e 2**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”**, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”**, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

ITEM	TIPO DE POSTO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTOS (R\$)
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/POSTO DE SEG. ARMADA 12 HORAS DIURNAS - diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados	17	R\$ 10.059,31	R\$ 171.008,27	R\$ 2.052.099,24
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/POSTO DE SEG. ARMADA 24 HORAS - diariamente , inclusive sábados, domingos e feriados	17	R\$ 22.120,00	R\$ 376.040,00	R\$ 4.512.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.564.579,24
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.564.579,24 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **FUNPAPA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **FUNPAPA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preço deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022 e a proposta da empresa.

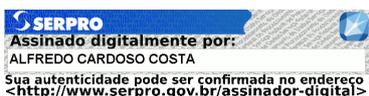
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 09 de junho de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII


ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR SOUZA FLEXA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VICTOR SOUZA FLEXA
RG nº 4467272 PC/PA, CPF nº 531.779.592-34
BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 17.433.496/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022-FUNPAPA

Aos 10 dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 039/2022-FUNPAPA**, do processo nº 8239/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 07/06/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0006-46**, com sede Travessa Angustura, n.º 1921, Bairro Pedreira, Belém/Para, Cep: 66080-180, telefone/fax: (91) 99114-9012, 3276-6908, e-mail: comercial@servi-san.com.br, representada pelo Sr. Francisco de Assis Veras Fortes, RG nº 38163 – SSP/PI, CPF nº 001.546.523-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 3 e 4**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”**, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”**, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

ITEM	TIPO DE POSTO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTOS (R\$)
3	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA / POSTO DE SEG. DESARMADA 12 HORAS DIURNAS - diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados	4	R\$ 10.215,52	R\$ 40.862,08	R\$ 490,344,96
4	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA / POSTO DE SEG. DESARMADA 24 HORAS diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados	4	R\$ 22.553,96	R\$ 90.215,84	R\$ 1.082,590,08
VALOR TOTAL					R\$ 1.572.935,04
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.572.935,04 (Um milhão e Quinhentos e Setenta e dois mil e novecentos e Trinta e cinco reais e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **FUNPAPA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **FUNPAPA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preço deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022 e a proposta da empresa.

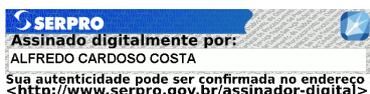
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.


Assinado digitalmente por:
ALFREDO CARDOSO COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

FRANCISCO DE ASSIS
VERAS
FORTES:00154652334
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS VERAS
FORTES:00154652334
Dados: 2022.06.10 10:15:09 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES
RG nº 38163 – SSP/PI, CPF nº 001.546.523-34
SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ nº 12.066.015/0006-46

frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: NSX0562, Auto:RV3044034, 19/04/2022, 11:13, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: OFU3291, Auto:RV3044043, 19/04/2022, 11:32, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: NTB6G21, Auto:RV3044046, 19/04/2022, 11:37, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QDX3153, Auto:RV3044047, 19/04/2022, 11:40, Av Almirante Barroso x Trav Lomas Valentinas, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QEU7571, Auto:RV3044060, 19/04/2022, 12:07, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: PYS3437, Auto:RV3044086, 19/04/2022, 13:25, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: KZD2D53, Auto:RV3044091, 19/04/2022, 13:35, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: OFQ1059, Auto:RV3044092, 19/04/2022, 13:36, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: RWN3G72, Auto:RV3044096, 19/04/2022, 13:44, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QOX4J43, Auto:RV3044100, 19/04/2022, 13:55, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QVW8I60, Auto:RV3044110, 19/04/2022, 14:13, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QOX4J43, Auto:RV3044111, 19/04/2022, 14:13, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QEL6G85, Auto:RV3044119, 19/04/2022, 14:18, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: NSU0828, Auto:RV3044127, 19/04/2022, 14:52, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QEI6073, Auto:RV3044138, 19/04/2022, 15:37, Av Almirante Barroso x Trav Lomas Valentinas, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: EJJ4E50, Auto:RV3044141, 19/04/2022, 15:46, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QEN4F52, Auto:RV3044147, 19/04/2022, 16:03, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: NZG0440, Auto:RV3044150, 19/04/2022, 16:11, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Placa: NSI4866, Auto:RV3044153, 19/04/2022, 16:51, Av Pedro Alvares Cabral n 1153, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: NTB6G21, Auto:RV3044163, 19/04/2022, 18:03, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QDD6H97, Auto:RV3044166, 19/04/2022, 18:16, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Placa: NSY1E54, Auto:RV3044173, 19/04/2022, 20:52, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: JVD9192, Auto:RV3044176, 20/04/2022, 06:03, Av Centenario, prox. ao posto Independencia, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QEF2833, Auto:RV3044181, 20/04/2022, 06:37, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: NSJ6162, Auto:RV3044183, 20/04/2022, 06:53, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: OFO2134, Auto:RV3044195, 20/04/2022, 07:54, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QDP3938, Auto:RV3044197, 20/04/2022, 08:00, Av Pedro Alvares Cabral n 1153, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QVS2188, Auto:RV3044213, 20/04/2022, 08:52, Av. Centenario, fte. ao PQR. AMB. G. VINGREN, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QVD2C53, Auto:RV3044220, 20/04/2022, 09:24, Av Perimetral da Ciencia lado oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QVD5783, Auto:RV3044232, 20/04/2022, 09:49, Av Perimetral da Ciencia lado

oposto N 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QVR5G43, Auto:RV3044233, 20/04/2022, 09:51, Av Perimetral da Ciencia em frente n 1000, Cod. Infracao:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa: QEQ7950, Auto:A525769524, 16/04/2022, 15:45, RUA SIQUEIRA MENDES OPOSTO AO NUM. 407 A - ICOARACI, Cod. Infracao:54870, Art:181, XI, Desc:ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAP) - N.º 065/2022

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282, 285 do Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções n.º 918/2022 (revogou a resolução n.º 619/16 CONTRAN), n.º 900/2022 (revogou a resolução n.º 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da Notificação de Aplicação de Penalidade, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos; NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional, abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Recurso de Penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

O RECURSO deverá ser instruído de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 900/2022 – CONTRAN, com: requerimento preenchido e assinado, cópia da Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

Os formulários para apresentação da RECURSOS de Penalidades estão disponíveis no site da SEMOB. (<http://semob.belem.pa.gov.br>), Serviços On-line, subseção 'Outros Serviços'. FOMULÁRIOS

Órgão Autuador SEMOB n.º 204270

Placa: QDE9585, Auto:A522055760, 27/06/2017, 16:54, AV. VISC. DE SOUZA FRANCO DEFRENTE AO NUM. 600, Cod. Infracao:54525, Art:181, VIII, Desc:ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-FUNPAPA**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 39/2022-FUNPAPA, processo n.º 8239/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n.º 14.497, edição do dia 08/06/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 17.433.496/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, Passagem Eliezer Levy, 205, Bairro Souza, Belém/Para, Cep: 66812-030, telefone / fax: (91)999042952, 32595430, 3038-7438, 3038-7459, 98404-1194, e-mail: belemrioseguranca@hotmail.com, representada pelo Sr. Victor Souza Flexa, RG n.º 4467272 PC/PA, CPF n.º 531.779.592-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1 e 2.

ITEM	TIPO DE POSTO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTOS (R\$)
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/POSTO DE SEG. ARMADA 12 HORAS DIURNAS - diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados	17	R\$ 10.059,31	R\$ 171.008,27	R\$ 2.052.099,24

2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/POSTO DE SEG. ARMADA 24 HORAS - diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados	17	RS 22.120,00	RS 376.040,00	RS 4.512.480,00
VALOR TOTAL					RS 6.564.579,24
Valor por extenso: R\$ 6.564.579,24 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)					

Belém/PA, 09 de junho de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022-FUNPAPA

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022-FUNPAPA, processo nº 8239/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.497, edição do dia 08/06/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 12.066.015/0006-46, com sede Travessa Angustura, n.º 1921, Bairro Pedreira, Belém/Para, Cep: 66080-180, telefone/fax: (91) 99114-9012, 3276-6908, e-mail: comercial@servi-san.com.br, representada pelo Sr. Francisco de Assis Veras Fortes, RG nº 38163 – SSP/PI, CPF nº 001.546.523-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 3 e 4.

ITEM	TIPO DE POSTO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POSTOS (R\$)
3	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA / POSTO DE SEG. DESARMADA 12 HORAS DIURNAS - diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados.	4	RS 10.215,52	RS 40.862,08	RS 490.344,96
4	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA / POSTO DE SEG. DESARMADA 24 HORAS diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados.	4	RS 22.553,96	RS 90.215,84	RS 1.082.590,08
VALOR TOTAL					RS 1.572.935,04
Valor por extenso: R\$ 1.572.935,04 (um milhão e quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)					

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA Nº 069/2022 - GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere parágrafo único do Art. 43º, da Lei nº 9.679, de 13 de julho de 2021 - LDO; e

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, pertencente ao orçamento do exercício corrente;

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas em anexo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 09 de junho de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da FUMBEL

ANEXO - PORTARIA Nº 069/2022-FUMBEL, 09 DE JUNHO DE 2022					
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD		
			ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM 2.08.32.13.392.005.2273 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO CULTURAL/EDITAIS CULTURAIS	1500000000	3390470000	RS 95.550,00		
	1500000000	3390360000		RS 95.550,00	
TOTAL			RS 95.550,00	RS 95.550,00	

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO DA FUMBEL- PROCESSO Nº 0526/2022,

NOTA DE EMPENHO Nº 218/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: A ENGENHARIA DO FRIO EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO DA FUMBEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.122.0007
SUB-AÇÃO: 001 –
TAREFA: 005 – SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
FONTE: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO – MATERIAL DE EXPEDIENTE-FUMBEL- PROCESSO Nº 0700/2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 217/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FUMBEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.122.0007
SUB-AÇÃO: 001 –
TAREFA: 001 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE PREGÃO- PROCESSO Nº 0701/2022,

NOTA DE EMPENHO Nº 219/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: AP GONÇALVES COMERCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO CONTRATAÇÃO: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.122.0007
SUB-AÇÃO: 001 –
TAREFA: 001 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FUNDO FINANCEIRO: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022
MICHEL PINHO SILVA - Presidente da FUMBEL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA – MATERIAL DE EXPEDIENTE DA FUMBEL - PROCESSO Nº 0702/2022,

NOTA DE EMPENHO Nº 216/2022 - FUMBEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL.
CONTRATADA: NOVIDADES CABANOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO CONTRATAÇÃO: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.122.0007
SUB-AÇÃO: 001 –
TAREFA: 001 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.